



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 23980297

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
TRF1_DIENG_0031_2025
Bens de consumo (fornecimento eventual)

A. Descrição sucinta da necessidade
Adequação e divisão de leiautes dos espaços de trabalho.

B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A adequação e divisão de leiautes dos espaços de trabalho são indispensáveis para o aperfeiçoamento das atividades. O redimensionamento dos espaços físicos tem como objetivo atender às exigências iminentes do aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, na qual prevê que um dos requisitos a serem avaliados é a estrutura física do órgão, como:

- A contratação é essencial para o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais, especialmente após a instalação de 16 novos gabinetes de magistrados, que demandam readequação constante dos espaços físicos. Esta expansão, aliada às exigências contínuas de privacidade e confidencialidade inerentes à atividade jurisdicional, requer soluções que garantam isolamento acústico adequado e organização funcional dos ambientes.
- O redimensionamento dos espaços físicos, por meio de divisórias modulares, atende às exigências de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, que preveem a estrutura física do órgão como um requisito fundamental para a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026.
- A melhoria do ambiente de trabalho, com isolamento acústico apropriado e organização funcional, contribuirá diretamente para a concentração e produtividade dos magistrados e servidores, impactando positivamente a entrega dos serviços à sociedade e a proteção da confidencialidade de informações e processos sigilosos.

Assim, é importante destacar que a contratação contribuirá para a melhoria do ambiente de trabalho, uma vez que possibilitará maior conforto aos servidores na execução dos serviços.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A não contratação impossibilitará a adequação dos espaços de trabalho solicitadas pelos magistrados e servidores, prejudicando a fluidez e regularidade das atividades laborais.

A não contratação resultará na manutenção de espaços inadequados, comprometendo a confidencialidade de processos judiciais, a concentração para análise processual e a privacidade em audiências e despachos, conforme os requisitos essenciais para a atividade jurisdicional

Isso prejudicará a fluidez e a regularidade das atividades laborais, podendo levar à redução da produtividade, ao risco de vazamento de informações sensíveis e à insatisfação dos usuários dos serviços do Tribunal, além de impedir a plena utilização dos novos gabinetes de magistrados.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
--

A presente demanda está prevista nas competências da DIENG no que se refere ao atendimento às solicitações das unidades relacionadas à prestação dos serviços de engenharia e arquitetura para os edifícios do TRF da 1ª Região.

A presente contratação encontra-se, ainda, alinhada às diretrizes e metas institucionais no sentido de manter as edificações do TRF1 em bom estado de conservação e seus sistemas prediais em perfeito funcionamento com o menor custo possível.

Atende também ao Programa de Manutenção de Bens Imóveis e condições de funcionamento das instituições, como forma de assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais.

Está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 ([link de acesso](#)), associando-se aos macro desafios "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", bem como ao objetivo de "impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade" (art. 3º, inciso XIV, Portaria CNJ nº 104, de 30/06/2020).

Observa, também, o [Plano de Logística Sustentável do TRF1 2021-2026](#):

- Macro desafio/Item: Reformas e Leiaute
- Objetivo Estratégico: Racionalizar os gastos com reformas e mudanças de Leiaute

D. Proposta de solução
D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solu nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
01	Aquisição de Divisórias Modulares Monobloco com Revestimento em MDF e Vidro (apenas material, sem serviço de montagem)	Cotação com fornecedores, Ata de registro de preço, Comprasnet	23415310, 23979203, 22780201
Cotação com fornecedores, Ata			

02	Aquisição e instalação de Divisórias Modulares Monobloco com Revestimento em MDF e Vidro (Espessura 60mm)	de registro de preço, 23979211, 23979211, 23979211, 23
03	Aquisição e instalação de Divisórias em Gesso Acartonado (Drywall)	comprasnet 23560831, 23560886
04	Aquisição e instalação de Divisórias de Pannel de Fibra de Madeira (tipo Eucatex) com Lã de Vidro e Vidro Incolor (Tipo Acústica)	comprasnet 23561496

¹ As Soluções 1 e 2 referem-se ao sistema de divisórias modulares monobloco com revestimento em MDF e vidro, um padrão construtivo já consolidado e amplamente utilizado pelo Tribunal, com espessura de 60 mm (equivalente a 0,06m). A validação de mercado para estas soluções se baseia primariamente em cotações diretas com fornecedores especializados e nos próprios históricos de contratações do TRF1. Esta metodologia é necessária devido à dificuldade em encontrar especificações idênticas em contratos públicos de outros órgãos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), uma vez que a especificidade de modularidade, reusabilidade, espessura e padronização do nosso sistema o torna único e não comparável diretamente com soluções genéricas ou de outras tipologias.

Após a análise detalhada, concluiu-se que as Soluções 1, 3 e 4 são inviáveis para as necessidades do TRF1, conforme justificativa detalhada a seguir.

Inviabilidade da Solução 1: Aquisição de Divisórias Modulares Monobloco com Revestimento em MDF e Vidro (apenas material, sem serviço de montagem)

Embora a aquisição de apenas o material possa parecer, à primeira vista, uma alternativa com potencial de economia, sua análise técnica e operacional revela que esta solução é economicamente e operacionalmente desvantajosa e ineficiente para o Tribunal, não se configurando como a opção mais vantajosa para a Administração:

- **Limitações do Mercado Fornecedor e Inviabilidade para Grandes Volumes:** Conforme demonstrado na pesquisa de mercado (documento Pesquisa Fornecimento sem instalação - 23979203), apenas duas empresas consultadas oferecem divisórias completas sem o serviço de instalação. Esta limitação evidencia que o mercado opera preferencialmente com soluções integradas (material + instalação), indicando que a modalidade "apenas material" não é a prática comercial predominante para projetos de grande escala. Adicionalmente, as pesquisas revelam que as ofertas de divisórias sem instalação concentram-se em pequenos volumes, com comercialização peça por peça. Para os volumes significativos demandados pelo TRF1, esta modalidade se torna operacionalmente inviável, pois exigiria um processo de aquisição extremamente fragmentado e complexo, incompatível com a eficiência administrativa necessária.
- **Gargalo Logístico e de Armazenamento Oneroso:** A compra exclusiva do material implicaria em uma demanda logística considerável e onerosa para o TRF1. Seria necessário gerenciar o recebimento, a conferência, o transporte interno e, crucialmente, o armazenamento seguro de um grande volume de material (painéis, portas, perfis, ferragens). Este material, frequentemente volumoso e delicado, exigiria espaço físico adequado, protegido contra danos e intempéries, e que o Tribunal não possui em sua infraestrutura atual para essa finalidade. A manutenção desse estoque geraria custos com espaço, segurança e manuseio, além do risco de avarias significativas, as quais seriam de responsabilidade do Tribunal.
- **Encargos com Mão de Obra Especializada e Inviabilidade Técnica por Limitação de Pessoal:** A instalação de divisórias modulares monobloco, embora intuitiva em alguns aspectos, demanda mão de obra especializada para garantir o perfeito alinhamento, vedação acústica, funcionamento de portas e acabamentos conforme o padrão TRF1. O contrato de manutenção do TRF1 sofrerá redução de pessoal por restrição orçamentária, tornando inviável a montagem com equipe própria. O Tribunal não possui em seu quadro a quantidade e a especialização necessária para absorver essa demanda em larga escala sem desviar recursos de outras atividades essenciais, **tornando a solução tecnicamente inviável**. Além disso, a contratação de uma equipe externa para a instalação, separada do fornecimento do material, fragmentaria a responsabilidade pela qualidade do produto final: em caso de falhas (ex: desalinhamento, problemas de encaixe), seria extremamente complexo e burocrático determinar se a falha é do material ou da instalação, criando um impasse que prejudicaria o TRF1 na aplicação de garantias e na correção dos problemas.
- **Inviabilidade Econômica (Custo Global Mais Elevado):** Ao considerar os custos agregados de armazenamento, logística interna, contratação e gestão da mão de obra de instalação separadamente, além da potencial perda por avarias ou problemas de garantia não cobertos, a Solução 1 tende a se tornar mais cara no custo global e de ciclo de vida para a Administração do que a Solução 2 (fornecimento e instalação integrados). A ausência de preços públicos para esta modalidade reforça que o mercado opera preferencialmente com a solução completa, que é mais eficiente e, portanto, mais competitiva.

Conclui-se, portanto, que a Solução 1, apesar de tecnicamente possível em tese, não é a opção mais vantajosa sob os aspectos econômico-financeiro, operacional e de garantia para o TRF1, em comparação com a Solução 2.

Inviabilidade Técnica e Operacional das Soluções Alternativas:

1. Solução 3: Aquisição e instalação de Divisórias em Gesso Acartonado (Drywall)

- **Natureza Fixa e Total Ausência de Reusabilidade (Inviabilidade para Reconfiguração Dinâmica):** A principal e mais determinante característica do drywall é ser uma construção fixa, ou seja, uma vez instalada, sua remoção implica na destruição completa do material. Para o TRF1, que possui uma alta e contínua demanda por reconfiguração de layouts (devido à dinâmica de equipes, projetos e adequações de espaços), esta solução é economicamente inviável e ambientalmente insustentável. Cada alteração exigiria a demolição do material existente e a compra e instalação de um material completamente novo, gerando custos dobrados e desperdício de recursos públicos a cada ciclo de mudança. Diferente das divisórias modulares monobloco com revestimento em MDF e vidro (Solução 2), o drywall não permite que o material seja desmontado e reaproveitado em novas configurações, resultando em um ciclo contínuo de descarte e nova aquisição.
- **Transtorno Operacional Inaceitável em Ambiente Sensível (Poeira, Ruído e Entulho):** A instalação e, principalmente, a remoção de estruturas de drywall são processos que se assemelham a obras civis de grande impacto. Geram grande volume de poeira fina (que se espalha facilmente por todo o ambiente), ruído intenso e contínuo, e uma quantidade considerável de entulho. Em um ambiente judicial como o TRF1, onde a continuidade da prestação jurisdicional, a confidencialidade das informações e a concentração de magistrados e servidores são primordiais, tais operações causariam:
 - **Interrupção Prolongada e Inaceitável das Atividades:** Exigiria a desocupação de grandes áreas por longos períodos, paralisando o trabalho e comprometendo o acesso à justiça.
 - **Danos e Riscos:** A poeira fina é prejudicial a equipamentos eletrônicos sensíveis e à saúde dos ocupantes.
 - As divisórias modulares monobloco (Solução 2) permitem reconfigurações com mínimo transtorno, sendo limpas, rápidas e menos ruidosas, adaptando-se à sensibilidade do ambiente do Tribunal.

- **Quebra da Padronização e Identidade Visual do TRF1:** O TRF1 já possui um padrão estético e funcional consolidado de divisórias modulares monobloco com revestimento em MDF e vidro. A introdução do drywall resultaria na coexistência de dois padrões distintos, comprometendo a uniformidade visual, a identidade arquitetônica dos espaços e a gestão da manutenção a longo prazo.

2. Solução 4: Aquisição e instalação de Divisórias de Pannel de Fibra de Madeira (tipo Eucatex) com Lã de Vidro e Vidro Incolor (Tipo Acústica)

Esta alternativa, que consiste na aquisição e instalação de divisórias de pannel de fibra de madeira (semelhante ao tipo Eucatex), com lã de vidro para propriedades acústicas e vidro incolor (conforme o modelo de solução de mercado analisado), foi considerada e descartada devido à sua profunda incompatibilidade com os requisitos técnicos, operacionais e estéticos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), conforme detalhado a seguir:

- **Incompatibilidade Estrutural e Quebra Irreconciliável do Padrão Modular TRF1 (Ausência de Interoperabilidade):** O TRF1 adota e mantém um sistema de divisórias modulares padronizado, caracterizado por painéis de MDF e vidro com uma **espessura final de 60 mm e um conceito monobloco removível** que permite a reconfiguração e o reaproveitamento de componentes. As divisórias de pannel de fibra de madeira (tipo Eucatex), mesmo quando combinadas com lã de vidro e vidro incolor, possuem características construtivas inerentes (perfis, sistemas de encaixe e, frequentemente, **espessura geralmente inferior a 60 mm**) que são **fundamentalmente distintas e incompatíveis** com o padrão estabelecido no TRF1. Esta ausência de interoperabilidade impede qualquer integração direta, interconexão de módulos ou reaproveitamento de componentes com as divisórias existentes. A adoção dessa solução resultaria na coexistência de padrões técnicos díspares, gerando a necessidade de **gerenciamento de estoques distintos e rotinas de manutenção completamente separadas**, o que aumentaria exponencialmente a complexidade operacional e a burocracia para a manutenção predial do Tribunal.
- **Ausência Total de Modularidade e Reusabilidade (Inadequação Crítica à Dinâmica de Reconfiguração do TRF1):** A principal demanda do TRF1 é a **flexibilidade para reconfigurações ágeis e frequentes de layouts**, impulsionada pela constante evolução das equipes, projetos e necessidades funcionais, visando à otimização contínua dos espaços de trabalho. Divisórias de pannel de fibra de madeira (tipo Eucatex), embora apresentem certa flexibilidade na montagem inicial, **não são projetadas para a mesma modularidade e reusabilidade integral de componentes após a desmontagem** que o sistema atual do TRF1 exige. O modelo do TRF1 foca na capacidade de desmontar e remontar os *mesmos componentes* em diferentes configurações com mínima perda de material. Uma solução baseada em painéis de fibra de madeira (tipo Eucatex) pode não proporcionar a mesma longevidade e reaproveitamento de *todos os elementos* em um ciclo contínuo de reconfigurações. Isso implicaria em **geração de resíduos e a necessidade de aquisição de novos materiais** a cada ciclo de mudança de layout, impactando diretamente a **eficiência operacional e a otimização dos recursos físicos** do Tribunal, contrastando drasticamente com a comprovada **capacidade de reaproveitamento do sistema modular de MDF e vidro** já consolidado no Tribunal.
- **Dissonância Estética Inaceitável e Comprometimento da Identidade Visual Institucional:** O TRF1 mantém um **padrão estético consolidado, moderno e uniforme**, inerente aos acabamentos lisos e tons específicos do MDF e vidro, que são elementos chave da identidade visual dos ambientes institucionais. A aparência característica das divisórias de pannel de fibra de madeira (tipo Eucatex), com seus perfis e acabamentos típicos, pode **divergir significativamente desse padrão visual homogêneo**. A introdução de uma tipologia esteticamente distinta comprometeria gravemente a coesão arquitetônica e a harmonia dos espaços do Tribunal, afetando negativamente a percepção de um ambiente profissional, padronizado e acolhedor. Este fator é de suma importância para a imagem institucional, a funcionalidade e o bem-estar dos magistrados, servidores e do público.

Eucatex (link)	Padrão visual do TRF1 (doc. 23309839)
	

- **Inadequação Técnica e Funcional para os Requisitos do TRF1:** Embora soluções com pannel de fibra de madeira (tipo Eucatex) combinadas com lã de vidro possam oferecer um bom potencial de desempenho acústico (justificando o "Tipo Acústica" em sua descrição), esta característica isolada não é suficiente para superar as desvantagens inerentes à tipologia. A solução **não atende plenamente aos requisitos de flexibilidade e à elevada capacidade de reusabilidade e adaptação** que são essenciais para a dinâmica operacional do TRF1. O foco do Tribunal na padronização e no reaproveitamento de componentes não é compatível com as limitações técnicas e funcionais desta alternativa em termos de ciclo de vida e adaptação a múltiplas reconfigurações. Portanto, trata-se de uma **especificação tecnicamente inadequada e desproporcional** para as necessidades e estratégias de longo prazo do Tribunal.

Justificativa para a Solução Vencedora: Solução 2 (Aquisição e instalação de Divisórias Modulares Monobloco com Revestimento em MDF e Vidro - Espessura 60mm)

Fica evidente, portanto, que a **Solução 2 (Aquisição e instalação de Divisórias Modulares Monobloco com Revestimento em MDF e Vidro - Espessura 60mm)** é a única que atende plenamente e de forma mais vantajosa aos requisitos técnicos, operacionais e econômicos do TRF1, pois:

- **Intrinsecamente modular e reutilizável, alinhada à especificação técnica do TRF1:** Este sistema de divisórias **monobloco, removível, com espessura final padronizada de 60 mm e modulação de 1,21 m**, é especificamente projetado para permitir a reconfiguração ágil e econômica dos layouts. Utilizando painéis com miolo multicelular tipo honeycomb (papel kraft de média gramatura) e revestimento em MDF (sobre chapa de fibra de média densidade, com espessura de 6 mm), além de módulos de vidro, todos os componentes são concebidos para máximo aproveitamento, garantindo que possam ser desmontados e remontados com mínima perda de material. Essa característica é essencial para a dinâmica do Tribunal e para a otimização de recursos públicos.
- **Mantém a padronização estética e funcional já estabelecida em todas as unidades do TRF1:** A adoção deste

sistema com revestimento em MDF padrão liso, na cor Argila, arrematado com fita de laminado PVC e integrado aos módulos de vidro, garante um ambiente coeso, profissional e de fácil gestão. As características de cor (Argila) e modulação (painel/painel e painel/vidro) são mantidas, garantindo a uniformidade visual e a identidade arquitetônica dos espaços do Tribunal, conforme os padrões existentes. O sistema também cumpre com requisitos de origem legal da matéria-prima florestal, conforme a Lei n. 12.651/2012 e regulamentos, reforçando a sustentabilidade e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

- **Permite a execução de mudanças com mínimo transtorno operacional:** A natureza construtiva das divisórias modulares monobloco, com seus encaixes e perfis específicos, possibilita instalações e remanejamentos com menor geração de poeira, ruído intenso ou grande volume de entulho, preservando a continuidade das atividades judiciais. O sistema é otimizado para a rapidez e limpeza na montagem, adaptando-se à sensibilidade do ambiente do Tribunal.
- **Oferece uma responsabilidade unificada e simplificada na gestão:** A aquisição conjunta do fornecimento e da instalação dos painéis com revestimento em MDF, módulos de vidro e todos os componentes (perfis, ferragens, junções) estabelece um único ponto de responsabilidade para a qualidade do produto e do serviço. Isso simplifica a gestão da garantia e a resolução de quaisquer intercorrências, resultando em maior eficiência e segurança para a Administração, que não precisará gerenciar diferentes fornecedores ou subcontratados para o mesmo sistema.

Considerações Finais para a Reorganização de Ambientes no TRF1:

É fundamental destacar que a reorganização de ambientes de trabalho que sofrem alterações frequentes, como no Tribunal, somente pode ser realizada de forma dinâmica e eficiente por meio de:

- **Móveis modulares:** Os móveis modulares podem ser reconfigurados facilmente, o que os torna uma boa opção para ambientes de trabalho que mudam constantemente.
- **Paredes móveis (divisórias):** As paredes móveis (divisórias) podem ser usadas para criar áreas de trabalho privadas ou para dividir o espaço em diferentes zonas. As divisórias podem ser facilmente movidas ou removidas, o que as torna uma boa opção para ambientes de trabalho que mudam constantemente.

Ocorre que o Tribunal não necessita, no momento, da aquisição de novos móveis modulares, mas, sim, somente de divisórias. As divisórias permitem uma distribuição de layout eficaz e ajudam a garantir que o espaço esteja sendo usado de forma eficiente, o que leva a otimização de recursos e a um ambiente de trabalho mais agradável.

A agilidade no redimensionamento dos espaços por meio de divisórias ajuda, também, a melhorar o fluxo de trabalho, promovendo uma maior produtividade e um ambiente de trabalho mais colaborativo, o que resulta em melhoria da satisfação de magistrados, servidores e demais colaboradores.

Para atendimento da necessidade deste ETP, não se cogita a realização de obras civis, já que divisórias são uma opção mais rápida e flexível, enquanto obras civis são uma opção mais permanente e durável e apresentam as seguintes desvantagens:

- Levam mais tempo para serem instaladas e removidas;
- Menos flexíveis do que divisórias e mais difíceis de reconfigurar;
- São mais onerosas que divisórias em termos de investimento inicial;
- Causam maior transtorno aos usuários dos ambientes em obra.

D.2. Estimativa de preços das soluções encontradas

A estimativa de preços para as soluções consideradas (Solução 1 e Solução 2) foi realizada com base em uma metodologia rigorosa que pr preços públicos em plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasnet, complementada por cotações diret Esta abordagem segue as diretrizes do Acórdão TCU nº 3178/2016 - Plenário e do Manual de Pesquisa de Preços do STJ.

Considerações Metodológicas Gerais:

- **Priorização de Preços Públicos:** Sempre que possível, os preços foram obtidos de contratações públicas similares em objetos e esp fonte primária de referência para a estimativa de valores.
- **Utilização de Cotações Privadas com Justificativa:** Apenas quando os preços públicos são inexistentes, não aplicáveis ou não refle da solução (como é o caso de tipologias muito particulares ou para modalidades de contratação não usuais no mercado público), forar diretas de fornecedores. Nesses casos, aplicou-se um tratamento estatístico (exclusão de valores excessivos/inexequíveis - tipicamente 25% da média saneada) para garantir a razoabilidade e a aderência aos preços de mercado.
- **Contemporaneidade:** Todos os preços pesquisados são contemporâneos à elaboração deste ETP, refletindo as condições de mercado

Solução 1 - Aquisição de divisórias - apenas material, sem serviço de instalação

Para a Solução 1, que compreende apenas o fornecimento de divisórias modulares de MDF e vidro no padrão TRF1 (com espessura de 0,60 de reusabilidade), **não foram encontrados preços públicos disponíveis em plataformas oficiais que se adequem à nossa especi Pesquisa Fornecimento sem instalação (23979203)**. Por exemplo, em relação à Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 Ministério da descrição do item 3 esteja como divisória "Espessura: 60 MM", observa-se no Termo de Referência, que pode ser consultado po (<https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/002384>), que o referido item, na verdade, é de 35mm, razão pela qu consideravelmente mais baixo do que as cotações de fornecedores indicadas na Tabela 1, abaixo.

Ademais, outra contratação pública encontrada na pesquisa (<https://pncp.gov.br/app/editais/00394684000153/2024/540>) foi analisada e cc **objeto não corresponde à especificação de "divisórias modulares em MDF e/ou MDF/vidro de 6 cm de espessura para reu TRF1**. Especificamente, a contratação se refere a "painel UV Colmeia. 1200x2110x35", onde a **espessura de 3,5cm difere sign especificada nos nossos padrões de 6 cm**. Essa contratação se refere a um tipo de divisória com características construtivas, final instalação fundamentalmente distintos do nosso padrão modular. Portanto, seus valores, embora considerados no panorama geral do m **diretamente aplicáveis à estimativa específica da Solução 1 devido à sua incompatibilidade técnica e funcional** com o que o T requer em termos de modularidade, reusabilidade e padronização.

Dessa forma, a estimativa de preços para esta solução foi baseada exclusivamente em cotações diretas com fornecedores especializados r utilizada pelo TRF1, aplicando a metodologia de **MENOR VALOR** conforme a análise do mercado para essa condição específica (material se

A estimativa de preços foi realizada conforme o doc. Planilha Fornecimento de Divisórias (23415310):

Tabela 1

PLANILHA DE PREÇOS										
ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	1ª Análise			2ª Análise			FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO	D
			Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual		
1	2.004,00	1.655.70	826,20	820,60	0,68%	826,20	820,60	0,68%	Sete de julho instalações Comerciais LTDA - EPP 12.613.559/0001-76	2:

2.004,00		1.644.48		820,6	826,20	-0,68%	820,60	826,20	-0,68%	820,60	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09			2.
QUANTIDADE				1.200,00		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m								
MENOR PREÇO DO ITEM:				820,60		Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:				984.720,00		1) Sistema de divisória monobloco, removível.								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:				823,40		2) Espessura final: 60 mm .								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:				988.080,00		3) Altura do painel cego: 2,40 m .								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:				823,40		4) Modulação: 1,21 m .								
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:				988.080,00		5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.								
						6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura 6 mm , padrão liso.								
						7) Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior , conforme pé-direito.								
						8) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila .								
						9) Tipo de instalação: Piso-teto .								
ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	1ª Análise			2ª Análise				FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO				D
			Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Considerado					D
2	1.316,00	1.242.193,92	943,80	943,80	0,01%	943,92	943,80	0,01%	943,92	Sete de julho instalações Comerciais LTDA - EPP 12.613.559/0001-76				2.
	1.316,00	1.242.049,43	943,80	943,92	-0,01%	943,80	943,92	-0,01%	943,80	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09				2.
QUANTIDADE				875,00		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES)								
MENOR PREÇO DO ITEM:				943,80		Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:				825.825,00		1) Sistema de divisória monobloco, removível.								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:				943,86		2) Espessura final: 60 mm .								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:				825.877,50		3) Modulação: 1.210 mm .								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:				943,86		4) Painel cego até 1,14 m de altura.								
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:				825.877,50		5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto.								
						6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.								
						7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura mínima de 6 mm , padrão liso.								
						8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior , conforme pé-direito.								
						9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila .								
						10) Tipo de instalação: Piso-teto .								
ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	1ª Análise			2ª Análise				FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO				D
			Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Considerado					D
3	832,00	764.674,50	919,08	972,40	-5,48%	919,08	972,40	-5,48%	919,08	Sete de julho instalações Comerciais LTDA - EPP 12.613.559/0001-76				2.
	832,00	809.036,50	972,40	919,08	5,80%	972,40	919,08	5,80%	972,40	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09				2.
QUANTIDADE				570,00		DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL								
MENOR PREÇO DO ITEM:				919,08		Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:				523.875,60		1) Sistema de divisória monobloco, removível.								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:				945,74		2) Espessura final: 60 mm .								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:				539.071,80		3) Modulação: 1.210 mm .								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:				945,74		4) Painel cego até 2,40 m de altura.								
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:				539.071,80		5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto.								
						6) Miolo em lã de PET .								
						7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura 6 mm , padrão liso.								
						8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior , conforme pé-direito.								
						9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila .								
						10) Tipo de instalação: Piso-teto .								
ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	1ª Análise			2ª Análise				FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO				D
			Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Considerado					P
4	228,00	940.636,80	4.125,60	4.070,00	1,37%	4.125,60	4.070,00	1,37%	4.125,60	Sete de julho instalações Comerciais LTDA - EPP 12.613.559/0001-76				2.
	228,00	937.960,40	4.070,00	4.125,60	-1,35%	4.070,00	4.125,60	-1,35%	4.070,00	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09				2.
QUANTIDADE				170,00		PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA)								
MENOR PREÇO DO ITEM:				4.070,00		Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:				691.900,00		1) Material da porta: MDF (chapa de média densidade) , na cor Argila .								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:				4.097,80		2) Tipo: Porta cega , completa.								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:				696.626,00		3) Dimensões da folha:								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:				4.097,80		• Altura: 2,10 m								
						• Largura: 0,80 m								
						• Espessura: 35 mm								
						4) Miolo multicelular.								

		5) Bandeira cega acima da porta, partindo de 2,10 m até o teto.
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:	696.626,00	6) Conjunto de ferragens: • Dobradiças • Batentes • Fechaduras La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS ou similar. 7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020 , incluindo: 7.1. Vão livre com: - Largura $\geq$ 0,80 m - Altura $\geq$ 2,10 m 7.2. Força de abertura $\leq$ 36 N . 7.3. Maçaneta tipo alavanca: - Altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso - Comprimento $\geq$ 100 mm - Afastamento $\geq$ 40 mm da face da porta.

Informamos que a estimativa de preços para a Solução 1 considerou o **MENOR VALOR praticado pelo mercado**, tendo em vis **encontrados preços públicos para o fornecimento exclusivo de materiais** (divisórias e portas) sem o serviço de instalação. Confor ComprasNet (22780201) e no PNCP - Pesquisa Fornecimento sem instalação (23979203), **as compras públicas dos referidos itens, em serviço de instalação ou são realizadas em pequeno volume**, comprando peças avulsas sem as ferragens para reposição pontual, esta modalidade não é adequada para demandas de grande escala como a do TRF1.

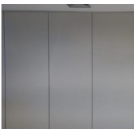
Ademais, **somente foi possível obter 2 cotações de fornecedores para esta solução**, evidenciando a limitação do mercado para e **demais fornecedores pesquisados informaram que somente fornecem divisórias com o serviço de ins** (docs. 23338144 e 23401481), reforçando que a prática comercial predominante no setor é a oferta de soluções integradas, que se most tanto para fornecedores quanto para contratantes em projetos de grande porte.

Esta escassez de fornecedores dispostos a comercializar apenas o material, aliada à ausência de referências de preços públicos con modalidade, **demonstra que a Solução 1 não representa uma alternativa viável e competitiva** para as necessidades do Tribunal análise de inviabilidade técnica e econômica anteriormente apresentada.

No entendimento da Unidade, este é o método que melhor representa a realidade do mercado, em conformidade com as orientações conti nº 3178/2016 - Plenário (adoção do menor preço) e no Manual de Pesquisa de Preços do STJ. Os valores apresentados são exequíveis, esta os preços praticados no mercado, quanto à compatibilidade e contemporaneidade.

Dessa forma, os itens a licitar e o valor estimado para esta solução são:

Tabela 2

ITEM	Código SIASG	Código SICAM	Referências visuais (divisórias existentes no TRF1)	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	BR0610796 Divisória	30.24.015.087		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Altura do painel cego: 2,40 m. 4) Modulação: 1,21 m. 5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso. 7) Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior, conforme pé-direito. 8) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 9) Tipo de instalação: Piso-teto.	m²	1.200,00
2	BR0611090 Divisória	30.24.015.088		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES) Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1.210 mm. 4) Painel cego até 1,14 m de altura. 5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto. 6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura mínima de 6 mm, padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 10) Tipo de instalação: Piso-teto.	m²	875,00
	BR0610795			DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1.210 mm. 4) Painel cego até 2,40 m de altura. 5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto.		

3	Divisória	30.24.015.092		6) Miolo em lã de PET . 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura 6 mm , padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior , conforme pé-direito.	m²	570,00
				9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila . 10) Tipo de instalação: Piso-teto .		
4 BR0611091 Porta Para Divisória 30.24.039.022  PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA) Características 1) Material da porta: MDF (chapa de média densidade), na cor Argila. 2) Tipo: Porta cega, completa. 3) Dimensões da folha: - Altura: 2,10 m - Largura: 0,80 m - Espessura: 35 mm 4) Miolo multicelular. 5) Bandeira cega acima da porta, partindo de 2,10 m até o teto. 6) Conjunto de ferragens: - Dobradiças - Batentes - Fechaduras La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS ou similar. 7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020, incluindo: 7.1. Vão livre com: - Largura ≥ 0,80 m - Altura ≥ 2,10 m 7.2. Força de abertura ≤ 36 N. 7.3. Maçaneta tipo alavanca: - Altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso - Comprimento ≥ 100 mm - Afastamento ≥ 40 mm da face da porta. pç 170,00						

Além do custo do material exposto acima, haveria a necessidade de contratação de serviços adicionais de instalação, uma vez que este equipe técnica suficiente para a sua realização. Assim, para execução dos serviços, seria necessária a contratação mínima de 1 (um) Oficial e 1 (um) Meio Oficial Geral, conforme valores praticados no contrato de manutenção predial (Contrato nº 12/2024 20043906), pelos seguint

Tabela 3

Cargo	Custo Mensal (R\$)
Oficial Civil Marceneiro	3.108,47
Meio Oficial Geral	2.302,85
Total Mensal	5.411,32

Portanto, o valor total estimado para a Solução 1 (material + mão de obra) no período de 12 meses (prazo de vigência da ARP) é de **R\$ 3 milhões, noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos**), que correspondem a R\$ 3.026.32 R\$ 64.935,84 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) do custo adicional de mão de obra.

Solução 2 - Aquisição de divisórias com serviço de instalação

Em contraste com a Solução 1, para a Solução 2 (Aquisição de divisórias modulares de MDF e vidro **com serviço de instalação**), foram em **públicos em plataformas de contratação, como PNCP e ComprasNet, além de cotações diretas de fornecedores es** disponibilidade de preços públicos reforça que a contratação conjunta de material e serviço é a forma predominante no mercado p previsibilidade.

A estimativa de preços foi realizada conforme o doc. Anexo I - Planilha orçamentária - Estimativa de custo (23980283):

Tabela 4

PLANILHA DE PREÇOS										
ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	1ª Análise		2ª Análise		Valor Considerado	FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO	Doc. S	D/ ceg
			Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual		
	2.004,00	1.986.845,76	991,44	875,40	13,26%	991,44	716,13	38,45%	991,44	Sete de julho instalações Comerciais LTDA EPP 12.613.559/0001-76 234014
	2.004,00	1.122.240,00	560,00	961,69	-41,77%	560,00	823,99	-32,04%	560,00	Divi forma CNPJ 03.658.507/0001-25 233699
	2.004,00	1.972.938,00	984,50	876,79	12,28%	984,50	717,86	37,14%	984,50	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001- 233381

1	2.004,00	1.242.480,00	620,00	949,69	-34,72%	620,00	808,99	-23,36%	620,00	Optima engenharia e soluções corporativas CNPJ 01.555.000/0001-10 233698
	2.004,00	1.402.800,00	700,00	933,69	-25,03%	700,00	788,99	-11,28%	700,00	Divmaster CNPJ 42.074.502/0001-07 233649
	800	1.210.000,00	1.512,50	771,19	96,13%	desconsiderado				Pregão 044/2025 Prefeitura Municipal de Viana item 1 239798

QUANTIDADE	1.200,00	DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m								
MENOR PREÇO DO ITEM:	560,00	Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:	672.000,00	1) Sistema de divisória monobloco, removível.								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:	771,19	2) Espessura final: 60 mm.								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:	925425,6	3) Altura do painel cego: 2,40 m.								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:	700,00	4) Modulação: 1,21 m.								
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:	840.000,00	5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.								
		6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso.								
		7) Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior, conforme pé-direito.								
		8) Acabamento externo: Panel cego na cor Argila.								
		9) Tipo de instalação: Piso-teto.								
		10) Serviço de instalação incluído.								

ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	Valor Unit	1ª Análise Média demais	Percentual	Valor Unit	2ª Análise Média demais	Percentual	Valor Considerado	FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO	Doc. S D/vidro cega
	1.316	1.489.501,44	1.131,84	1.139,03	-0,63%	1.131,84	871,98	29,80%	1.131,84	Sete de julho instalações Comerciais LTDA EPP CNPJ 12.613.559/0001-76 234014	
	1316	921.200,00	700,00	1.225,40	-42,88%	700,00	979,94	-28,57%	700,00	Divi forma CNPJ 03.658.507/0001-25 233699	
	1316	1.431.676,40	1.087,90	1.147,82	-5,22%	1.087,90	882,96	23,21%	1.087,90	Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09 233381	
2	1316	1.052.800,00	800,00	1.205,40	-33,63%	800,00	954,94	-16,22%	800,00	Optima engenharia e soluções corporativas CNPJ 01.555.000/0001-10 233698	
	1316	1.184.400,00	900,00	1.185,40	-24,08%	900,00	929,94	-3,22%	900,00	Divmaster CNPJ 42.074.502/0001-07 233649	
	400	882.896,00	2.207,24	923,95	138,89%	desconsiderado				Pregão 044/2025 Prefeitura Municipal de Viana item 3 239798	

QUANTIDADE	875,00	DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES)								
MENOR PREÇO DO ITEM:	700,00	Características								
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:	612.500,00	1) Sistema de divisória monobloco, removível.								
PREÇO MÉDIO DO ITEM:	923,95	2) Espessura final: 60 mm.								
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:	808.454,50	3) Modulação: 1.210 mm.								
PREÇO MEDIANO DO ITEM:	900,00	4) Painel cego até 1,14 m de altura.								
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:	787.500,00	5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto.								
		6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.								
		7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura mínima de 6 mm, padrão l								
		8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito.								
		9) Acabamento externo: Panel cego na cor Argila.								
		10) Tipo de instalação: Piso-teto.								
		11) Serviço de instalação incluído.								

QUANTIDADE	VALOR	1ª Análise	2ª Análise	FORNECEDOR	Doc. S
------------	-------	------------	------------	------------	--------

ITEM	(CONTR / ORÇ)	(CONTR / ORÇ)	Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Unit	Média demais	Percentual	Valor Considerado	CNPJ - DESCRIÇÃO	D/acústi
3	832	917.429,76	1.102,68	770,18	43,17%	desconsiderado				Sete de julho instalações Comerciais LTDA EPP - 12.613.559/0001-76	234014
	832	490.880,00	590,00	872,72	-32,39%	590,00	698,30	-15,51%	590,00	Divi forma CNPJ 03.658.507/0001-25	233699
	832	970.112,00	1.166,00	757,52	53,92%	desconsiderado				Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09	233381
	832	648.960,00	780,00	834,72	-6,56%	780,00	634,97	22,84%	780,00	Optima engenharia e soluções corporativas CNPJ 01.555.000/0001-10	233698
	832	624.000,00	750,00	840,72	-10,79%	750,00	644,97	16,29%	750,00	Divmaster CNPJ 42.074.502/0001-07	233649
	1.565,00	884.068,50	564,90	960,71	-41,20%	564,90	822,76	-31,34%	564,90	Ata de Registro de Preços nº 25001/2025 - Item7	239744

QUANTIDADE	570,00	DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL Características									
MENOR PREÇO DO ITEM:	564,90	1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm . 3) Modulação: 1.210 mm . 4) Painel cego até 2,40 m de altura. 5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto. 6) Miolo em lã de PET . 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura 6 mm , padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior , conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila . 10) Tipo de instalação: Piso-teto . 11) Serviço de instalação incluído.									
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:	321.993,00										
PREÇO MÉDIO DO ITEM:	671,23										
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:	382.598,25										
PREÇO MEDIANO DO ITEM:	670,00										
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:	381.900,00										

ITEM	QUANTIDADE (CONTR / ORÇ)	VALOR (CONTR / ORÇ)	Valor Unit	1ª Análise Média demais	Percentual	Valor Unit	2ª Análise Média demais	Percentual	Valor Considerado	FORNECEDOR CNPJ - DESCRIÇÃO	Doc. S. Porta
4	228	955.320,00	4.525,20	2.538,53	78,26%	desconsiderado				Sete de julho instalações Comerciais LTDA EPP - 12.613.559/0001-76	234014
	228	547.200,00	2.400,00	2.892,73	-17,03%	2.400,00	2.116,05	13,42%	2.400,00	Divi forma CNPJ 03.658.507/0001-25	233699
	228	995.676,00	4.367,00	4.367,00	70,26%	desconsiderado				Nova forma interiores CNPJ 04.473.395/0001-09	233381
	228	608.760,00	2.670,00	2.847,73	-6,24%	2.670,00	2.048,55	30,34%	2.670,00	Optima engenharia e soluções corporativas CNPJ 01.555.000/0001-10	233698
	228	592.800,00	2.600,00	2.859,40	-9,07%	2.600,00	2.066,05	25,84%	2.600,00	Divmaster CNPJ 42.074.502/0001-07	233649
	16	19.587,20	1.224,20	3.088,70	-60,37%	1.224,20	2.410,00	-49,20%	1.224,20	Tribunal Superior do Trabalho pregão nº 006/2025	225937

137	269.890,00	1.970,00	2.964,40	-33,54%	1.970,00	2.223,55	-11,40%	1.970,00	Ata de Registro de Preços nº 25001/2025 - 2397449 Item 9
-----	------------	----------	----------	---------	----------	----------	---------	----------	--

QUANTIDADE	170,00	PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA)
MENOR PREÇO DO ITEM:	1.224,20	Características
MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM:	208.114,00	1) Material da porta: MDF (chapa de média densidade) , na cor Argila .
PREÇO MÉDIO DO ITEM:	2.172,84	2) Tipo: Porta cega , completa.
PREÇO MÉDIO GLOBAL DO ITEM:	369.382,80	3) Dimensões da folha:
PREÇO MEDIANO DO ITEM:	2.400,00	- Altura: 2,10 m - Largura: 0,80 m - Espessura: 35 mm
		4) Miolo multicelular.
		5) Bandeira cega acima da porta, partindo de 2,10 m até o teto.
		6) Conjunto de ferragens:
		- Dobradiças - Batentes - Fechaduras La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS ou similar.
PREÇO MEDIANO GLOBAL DO ITEM:	408.000,00	7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020 , incluindo:
		7.1. Vão livre com:
		- Largura $\geq$ 0,80 m
		- Altura $\geq$ 2,10 m
		7.2. Força de abertura $\leq$ 36 N .
		7.3. Maçaneta tipo alavanca:
		- Altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso
		- Comprimento $\geq$ 100 mm
		- Afastamento $\geq$ 40 mm da face da porta.
		8) Serviço de instalação incluído.

ITEM	UND.	QTD	MENOR PREÇO UNIT.	MENOR PREÇO TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL	PREÇO MEDIANO UNIT.	PREÇO MÉDIA TOTAL
1	m²	1.200,00	560,00	672.000,00	771,19	925.425,60	700,00	840.000,00
2	m²	875,00	700,00	612.500,00	923,95	808.454,50	900,00	787.500,00
3	m²	570,00	564,90	321.993,00	671,23	382.598,25	670,00	381.900,00
4	Pç	170,00	1.224,20	208.114,00	2.172,84	369.382,80	2.400,00	408.000,00

PREÇO TOTAL ESTIMADO

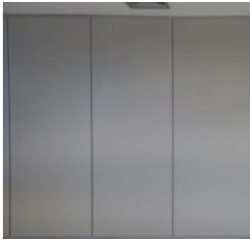
Informamos que, ao contrário da Solução 1, foram encontrados preços públicos para a solução integrada (fornecimento e instalação).
Cumpre ressaltar quanto ao item 4 que, embora a cotação da empresa Optima Engenharia tenha ficado fora da margem de 25%, nota-se próximo às demais cotações de mercado, de forma que a média das cotações foi reduzida em razão do preço público consideravelmente 006/2025 do Tribunal Superior do Trabalho.

Nesse contexto, ao final, como critério estatístico, considerou-se:

- Para os itens 1 e 2, o MENOR PREÇO, tendo em vista que o único preço público encontrado foi considerado excessivo (superior a 25% c média dos demais valores) e, portanto, desconsiderado, permanecendo somente cotações de mercado;
- Para os itens 3 e 4, o PREÇO MÉDIO praticado pelo mercado, tendo em vista que os valores encontrados na cotação de preços, ent obtidos no mercado local, demonstram que a utilização do critério de menor preço poderia tornar a licitação deserta. Não foram considerados excessivos (superiores a 25% ou mais em relação à média dos demais valores). nem inexequíveis (inferiores a 25% o média dos demais valores). Obteve-se, portanto, a média saneada. A utilização do critério preço médio, além de bem refletir os p mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, aos princípios gerais da Administração Pública e está em conformidade com o dispo 65/2021. Os valores apresentados são exequíveis, estando de acordo com os preços praticados no mercado e no âmbito da Adm compatibilidade e contemporaneidade.

Assim, o valor estimado para esta solução é **R\$ 2.036.481,05 (dois milhões, trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e c**

Tabela 5

GRUPO	ITEM	Código SIASG	Código SICAM	Referências (divisórias no TRF1)	visuais existentes	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	P N U (
	1	BR0610796	30.24.015.087			DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm . 3) Altura do painel cego: 2,40 m . 4) Modulação: 1,21 m . 5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura 6 mm , padrão liso. 7) Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior , conforme pé-direito. 8) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila .	m²	1.200,00	5

					9) Tipo de instalação: Piso-teto . 10) Serviço de instalação incluído.			
1	2	BR0611090 Divisória	30.24.015.088		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES) Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1.210 mm. 4) Painel cego até 1,14 m de altura. 5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto. 6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura mínima de 6 mm, padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 10) Tipo de instalação: Piso-teto. 11) Serviço de instalação incluído.	m²	875,00	7
	3	BR0610795 Divisória	30.24.015.092		DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1.210 mm. 4) Painel cego até 2,40 m de altura. 5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto. 6) Miolo em lã de PET. 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 10) Tipo de instalação: Piso-teto. 11) Serviço de instalação incluído.	m²	570,00	6
	4	BR0611091 Porta Para Divisória	30.24.039.022		PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA) Características 1) Material da porta: MDF (chapa de média densidade), na cor Argila. 2) Tipo: Porta cega, completa. 3) Dimensões da folha: • Altura: 2,10 m • Largura: 0,80 m • Espessura: 35 mm 4) Miolo multicelular. 5) Bandeira cega acima da porta, partindo de 2,10 m até o teto. 6) Conjunto de ferragens: • Dobradiças • Batentes • Fechaduras La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS ou similar. 7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020, incluindo: 7.1. Vão livre com: - Largura ≥ 0,80 m - Altura ≥ 2,10 m 7.2. Força de abertura ≤ 36 N. 7.3. Maçaneta tipo alavanca: - Altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso - Comprimento ≥ 100 mm - Afastamento ≥ 40 mm da face da porta. 8) Serviço de instalação incluído.	Pç	170,00	2

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Diante da análise aprofundada das alternativas e estimativas de custo apresentadas, a escolha da **Solução 2 (Aquisição e instala**

modulares de MDF e vidro - Padrão TRF1) é a que se mostra a **mais vantajosa e adequada** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sob o ponto de vista técnico, operacional, quanto econômico.

Conforme detalhado no **Tópico D.1** deste Estudo Técnico Preliminar, as Soluções 3 (Divisórias em Gesso Acartonado - Drywall) e 4 (Divisorio Naval com Lã de Vidro) foram **tecnicamente inviabilizadas**. Sua natureza construtiva fixa, a total ausência de reusabilidade e a incompatibilidade com o padrão existente e as necessidades dinâmicas de reconfiguração de layouts do TRF1 as tornam impraticáveis e geradoras de transtornos operacionais.

Restando as Soluções 1 (apenas fornecimento do material) e 2 (fornecimento e instalação integrados), uma análise comparativa aprofundada no **Tópico D.2**, demonstrou claramente a superioridade da Solução 2. As razões da escolha são as seguintes:

- Menor Custo Global para o Tribunal:** Conforme evidenciado nas Tabelas 2 e 5 do **Tópico D.2**, a Solução 2 apresenta **significativamente inferior** (R\$ 2.036.481,55) ao da Solução 1 (R\$ 3.091.256,44), que inclui os custos adicionais com mão de obra (Tabela 3). A aparente economia na compra do material isolado (Solução 1) é superada pelos custos adicionais e ocultos de mão de obra. Por exemplo, a necessidade de um **aditivo contratual de 1 marceneiro e 1 meio oficial ao contrato de manutenção (Contrato de Manutenção)** para a imprevisibilidade e o custo de se gerenciar uma equipe maior de marceneiros, que poderia gerar um custo muito maior que o previsto. Assim, a Solução 1 foi afetada pela **baixa oferta de fornecedores que realizam exclusivamente o fornecimento sem instalação**, o que dificulta a formação de um mercado competitivo e eleva o custo unitário médio.
- Eficiência Operacional Superior e Agilidade na Execução:** A contratação integrada (fornecimento e instalação) da Solução 2 garante **mais simples, ágil e eficiente**. Elimina-se a necessidade de o Tribunal gerenciar e armazenar materiais, visto que as instalações atendem a demanda, **sem a necessidade de estocagem in loco**. Isso permite maior agilidade na montagem dos novos layouts por parte da contratada, enquanto a **equipe interna de marcenaria pode ser destinada a outras frentes**, como desmontagens e remanejamento existentes, otimizando o uso dos recursos humanos do Tribunal.
- Responsabilidade Unificada e Gestão de Garantias Simplificada:** Ao optar pela Solução 2, o Tribunal estabelece uma **responsabilidade** pela qualidade tanto do material quanto da instalação. Isso simplifica drasticamente a gestão de garantias e a resolução de problemas, evitando os impasses burocráticos e a dificuldade em atribuir responsabilidades que surgiriam com a contratação fragmentada.
- Previsibilidade de Custos e Minimização de Riscos:** A Solução 2 oferece maior previsibilidade orçamentária, pois o custo de embutido no valor contratado, sem surpresas com a necessidade de aditivos para mão de obra ou outros encargos ocultos. O risco de alocar o armazenamento ou durante o manuseio interno é eliminado, sendo de responsabilidade da contratada.

Assim, conclui-se que a Solução 2 é a que oferece a **melhor relação custo-benefício**, alinhando-se perfeitamente às necessidades dos espaços físicos do TRF1, com o menor custo global, maior eficiência operacional e a segurança de um serviço completo e integrado.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação será pelo critério de menor preço por grupo, considerando que os itens foram agrupados pela natureza e características desta licitação, haja vista a necessidade operacional e logística de que o fornecimento das divisórias e portas, que são encaixados, sejam feitos por uma única empresa, de forma a padronizar os componentes e evitar incompatibilidades.

A adjudicação por grupo para divisórias e portas oferece as seguintes vantagens técnicas e econômicas:

- Melhor integração:** Ao adjudicar um grupo de itens, o comprador pode garantir que os itens sejam projetados/fornecidos de forma harmoniosa. Isso pode ajudar a criar um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente.
- Melhor custo-benefício:** Ao adjudicar um grupo de itens, o comprador pode negociar melhores preços com os fornecedores, economizando recursos no projeto geral.
- Melhor garantia:** Ao adjudicar um grupo de itens, o comprador pode obter uma garantia mais abrangente para os itens, protegendo o comprador contra defeitos ou outros problemas com os itens.

Assim, não haverá parcelamento, conforme justificativa acima.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível em que a licitação tiver valor estimado superior a R\$ 80.000,00)

Considerando o não parcelamento da solução, conforme item D.4, torna-se inviável a indicação de cotas principal e reservada.

E. Requisitos da solução escolhida									
E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)									
Análise das contratações anteriores									
1) Ao analisar as últimas contratações do objeto em questão, verificaram-se os seguintes registros:									
Tabela 6									
Item	Descrição	Processos anteriores							
		0014285-93.2017.4.01.8000	0015127-05.2019.4.01.8000	0018052-37.2020.4.01.8000	0006807-24.2023.4.01.8000				
		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0004/2018	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2020	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2022	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2023				
		5585217	18623521	9848255	11538133	15161793	18623521	11538133	23288440
		Quant. Registrada	Quant. Empenhada	Quant. Registrada	Quant. Empenhada	Quant. Registrada	Quant. Empenhada	Quant. Registrada	Quant. Empenhada
1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 M DE ALTURA - SISTEMA DE DIVISÓRIA MONOBLOCO, REMOVÍVEL, ESPESSURA FINAL DE 60 MM, MODULAÇÃO 1,21 M. MIOLO MULTICELULAR EM COLMEIA TIPO HONEY COMB - PAPEL KRAFT DE MÉDIA GRAMATURA. REVESTIMENTO EM MDF SOBRE CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF), ESPESSURA DE 6 MM, PADRÃO LISO, COM ENCAIXES NAS BORDAS	520 m²	210 m²	150 m²	150 m²	1593m²	1123m²	2344m²	906m²

	QUE DEVERÃO SER ARREMATADAS COM FITA DE LAMINADO PVC, PRONTAS PARA RECEBIMENTO DE PERFIS, POSSIBILITANDO AO CONJUNTO ALTURA FINAL DE 3,0M OU SUPERIOR (DE ACORDO COM O PÉ DIREITO).								
2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO - SISTEMA DE DIVISÓRIA MONOBLOCO, REMOVÍVEL, ESPESSURA FINAL DE 60 MM. PAINEL CEGO ATÉ 1,14M DE ALTURA, VIDRO SIMPLES DE 1,00M DE ALTURA E COMPLEMENTO DE BANDEIROLA ATÉ O TETO, FECHANDO EM 2,40M O PAINEL COMPLETO, MODULAÇÃO 1,210 M.MIOLO MULTICELULAR EM COLMEIA TIPO HONEY COMB - PAPEL KRAFT DE MÉDIA GRAMATURA. REVESTIMENTO EM MDF SOBRE CHAPA DE FIBRA DE MEDIA DENSIDADE (MDF), ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, PADRÃO LISO, COM ENCAIXES NAS BORDAS QUE DEVERÃO SER ARREMATADAS COM FITA DE LAMINADO PVC, PRONTAS PARA RECEBIMENTO DE PERFIS, ATÉ TOTALIZAR ALTURA DE 1,14M, ONDE RECEBERA VIDRO SIMPLES ATÉ ALTURA DO TETO, POSSIBILITANDO AO CONJUNTO ALTURA FINAL DE 3,0M OU SUPERIOR (DE ACORDO COM O PÉ DIREITO).	300 m²	0	0	0	511m²	511m²	1608m²	661m²
3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO ATÉ 2,40 M DE ALTURA E BANDEIRA CEGA ATÉ ALTURA DO TETO - SISTEMA DE DIVISÓRIA MONOBLOCO, REMOVÍVEL, ESPESSURA FINAL DE 60 MM, MODULAÇÃO 1210MM. MIOLO CONSTITUÍDO DE LÂ DE PET DENSIDADE MÍNIMA DE 35 KG/M³ E 50MM DE ESPESSURA (MANTA). REVESTIMENTO EM MDF SOBRE CHAPA DE FIBRA DE MEDIA DENSIDADE (MDF), ESPESSURA DE 6 MM, PADRÃO LISO COM ENCAIXES NAS BORDAS QUE DEVERÃO SER ARREMATADAS COM FITA DE LAMINADO PVC, PRONTAS PARA RECEBIMENTO DE PERFIS, POSSIBILITANDO AO CONJUNTO ALTURA FINAL DE 3000 MM OU SUPERIOR (DE ACORDO COM O PÉ DIREITO).	100 m²	100 m²	0	0	497m²	497m²	412m²	412m²
4	PORTA PARA DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA SIMPLES CONFECCIONADA EM MDF BP DE 6MM DE ESPESSURA, NA COR ARGILA, REQUADRADA EM MADIERA MACIÇA, PORTA CEGA, COMPLETA, DE 2,10 M DE ALTURA COM LARGURA DE 0,80M E BANDEIRA CEGA A PARTIR DE 2,10M DE ALTURA ATÉ O TETO (TOTAL PISO-TETO DE 2,40M). CONJUNTO DE FERRAGENS: DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURAS LA FONTE REF.: 610 EXT ST 255ROS.	25 un. Soma dos itens 4 e 5 Registro de Preço 5585217	19 un.	8 un.	8 un.	144 un.	118un.	412un.	126un.

1) Informamos que, da análise das contratações anteriores, não identificamos em seus processos e/ou aquisições inconsistências ocorridas na Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

Requisitos Qualitativos e Quantitativos

A solução a ser contratada deve atender aos requisitos qualitativos e quantitativos essenciais para a funcionalidade, durabilidade e adequação dos espaços do Tribunal, a seguir definidos:

TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULARES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias modulares (cegas, painel/vidro e acústicas) e portas, incluindo todos os componentes de conexão, fixação e acabamento necessários para a sua montagem completa e interconexão, tais como perfis metálicos, junções, curvas em L, curvas em T, e demais ferragens essenciais para a formação de leiautes funcionais e esteticamente padronizados, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades de adequação e modernização dos espaços físicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região encontra-se em processo contínuo de modernização e adequação de seus espaços físicos, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos magistrados e servidores, bem como otimizar o atendimento ao público e garantir a confidencialidade inerente às atividades jurisdicionais.

Esta demanda contínua por adequações espaciais decorre da necessidade de:

- **Modernização de gabinetes** existentes conforme padrões atuais;
- **Reorganização de áreas administrativas** para maior eficiência operacional;
- **Criação de espaços especializados** que atendam às novas demandas funcionais;
- **Garantia de privacidade** adequada às atividades jurisdicionais.

A presente contratação visa atender a essa demanda de forma planejada e eficiente, baseando-se no histórico de consumo efetivo e nas projeções técnicas fundamentadas.

3. ANÁLISE DO CONSUMO HISTÓRICO

3.1 Período de Referência

A análise baseou-se no consumo efetivo durante a **vigência completa da ata anterior**, compreendendo o período de **outubro de**

2023 a setembro de 2024 (12 meses consecutivos), extraído das notas de empenho oficiais do sistema corporativo conforme tabela abaixo:

Tabela 7

Controle Notas de empenho de divisórias ARP 042/2023				
Nº	Processo empenho	Item	Descrição	Quantidade Solicitada
1	0010465-90.2022.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	50,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	27,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	35,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	9,00
		5	CURVA EM "L"	4,00
		6	CURVA EM "T"	8,00
2	0017487-05.2022.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	17,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	2,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
3	0024323-57.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	Cancelada
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	Cancelada
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	Cancelada
		5	CURVA EM "L"	Cancelada
4	0021717-56.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	38,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	9,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
5	0016508-09.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	28,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	8,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
6	0013426-67.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	11,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	18,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
7	0022997-62.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	33,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	30,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	6,00
		5	CURVA EM "L"	5,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
8	0026544-13.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	29,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	17,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	22,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	6,00
		5	CURVA EM "L"	4,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
9	0015937-38.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	14,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	11,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
10	0009866-20.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	22,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	13,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
		6	CURVA EM "T"	1,00

11	0019501-25.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	10,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	17,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
12	0044766-63.2022.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	17,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	59,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
		6	CURVA EM "T"	3,00
13	0023088-55.2023.4.01.8000	2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	14,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
14	0032428-23.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	19,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	11,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	21,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
15	0032409-17.2023.4.01.8000	2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	10,00
16	0032414-39.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	4,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	18,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
17	0032418-76.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	19,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	17,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	4,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
18	0032425-68.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	29,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	23,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
19	0032428-23.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	22,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	28,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	30,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	2,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
20	0032430-90.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	7,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	42,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	55,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	4,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
21	0032424-83.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	7,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	41,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
22	0002183-29.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	27,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	40,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	2,00

23	0008351-47.2023.4.01.8000	6	CURVA EM "T"	3,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	21,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
24	0035171-06.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	9,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	8,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
25	0018680-21.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	19,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	38,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
26	0005632-58.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	3,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	13,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
27	0005636-95.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	47,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	7,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	10,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	6,00
		5	CURVA EM "L"	4,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
28	0005644-72.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	51,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	9,00
		5	CURVA EM "L"	3,00
29	0005646-42.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	55,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	12,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
		6	CURVA EM "T"	3,00
30	0005649-94.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	75,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	7,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	29,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
		6	CURVA EM "T"	3,00
31	0005650-79.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	23,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	7,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
32	0032404-92.2023.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	15,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	15,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
33	0010465-90.2022.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	17,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	6,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	45,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	2,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA -	9,00

34	0023191-62.2023.4.01.8000		MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
35	0007299-79.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	12,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	21,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	4,00
36	0012495-30.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	1,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	16,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		6	CURVA EM "T"	3,00
37	0044704-23.2022.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	1,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	11,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	1,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	1,00
38	0024716-21.2019.4.01.8000	3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	73,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	7,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	10,00
39	0024716-21.2019.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	16,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	24,00
		3	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISOTETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - Acústica	12,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	6,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	7,00
40	0009787-07.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	32,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	4,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	5,00
41	0012279-69.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	26,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	29,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	5,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	6,00
42	0009744-17.2017.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	18,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	9,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	3,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	4,00
43	0017090-72.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	11,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	11,00
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	2,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
44	0019321-72.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	Cancelada
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	Cancelada
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	Cancelada
		5	CURVA EM "L"	Cancelada
45	0016631-70.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	Cancelada
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	Cancelada
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	Cancelada

		5	CURVA EM "L"	Cancelada
		6	CURVA EM "T"	Cancelada
46	0009881-52.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	Cancelada
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	Cancelada
		4	PORTA PARA DIVISÓRIA	Cancelada
		5	CURVA EM "L"	Cancelada
		6	CURVA EM "T"	Cancelada
47	0022094-90.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	22,00
		2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	5,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	2,00
48	0023027-63.2024.4.01.8000	1	DIVISÓRIA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA, MODULAÇÃO: PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO	50,00
		5	CURVA EM "L"	1,00
		6	CURVA EM "T"	3,00
49	0003697-85.2021.4.01.8000	2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	3,00
50	0024043-52.2024.4.01.8000	2	DIVISÓRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISO-TETO, PAINEL CEGO NA COR ARGILA - MODULAÇÃO: PAINEL / VIDRO	5,00

3.2 Dados Consolidados do Consumo

Tabela 8

Tipo de Divisória	Consumo Total (12 meses)	Média Mensal	Unidade
Divisória Cega - Painel/Painel	906	75,50	m²
Divisória Painel/Vidro	661	55,08	m²
Divisória Acústica - Painel/Painel	412	34,33	m²
Portas para Divisória	126	10,50	un.

3.3 Distribuição por Categoria de Local

Tabela 9

Categoria de Local	Painel Cego	Painel/Vidro	Acústica	Portas	% do Total
Gabinetes de Desembargadores	317	231	144	44	35,0%
Áreas Administrativas	453	344	206	65	51,2%
Salas Especiais/Técnicas	136	86	62	17	13,8%
TOTAL	906	661	412	126	100%

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.1 Fundamentação Metodológica

A definição dos quantitativos para a nova Ata de Registro de Preços seguiu metodologia rigorosa e objetiva, baseada em dados históricos oficiais e projeções tecnicamente fundamentadas.

4.2 Etapas do Cálculo

4.2.1 Base Histórica

Utilização do consumo efetivo de 12 meses consecutivos (Out/2023 a Set/2024), referentes a ARP 042/2023, como base de cálculo, garantindo representatividade estatística e eliminação de distorções sazonais.

4.2.2 Cálculo da Média Mensal

Divisão do consumo total pelo período de 12 meses:

- **Divisória Cega:** 75,50 m²/mês;
- **Divisória Painel/Vidro:** 55,08 m²/mês;
- **Divisória Acústica:** 34,33 m²/mês;
- **Portas:** 10,50 unidades/mês.

4.2.3 Ajuste para Crescimento Institucional

Aplicação de fatores de crescimento baseados na expansão prevista das atividades:

Tabela 10

Item	Média Histórica	Fator de Crescimento	Média Ajustada	Justificativa
Divisória Cega	75,50	+10%	83,05	Modernização de espaços
Divisória Painel/Vidro	55,08	+10%	60,59	Conceito de transparência
Divisória Acústica	34,33	+15%	39,48	Maior demanda por privacidade
Portas	10,50	+10%	11,55	Proporcional às divisórias

4.2.4 Projeção Anual

Multiplicação da média mensal ajustada por 12 meses:

- **Divisória Cega:** $83,05 \times 12 = 997 \text{ m}^2$
- **Divisória Painel/Vidro:** $60,59 \times 12 = 727 \text{ m}^2$
- **Divisória Acústica:** $39,48 \times 12 = 474 \text{ m}^2$
- **Portas:** $11,55 \times 12 = 139 \text{ unidades}$

4.2.5 Margem de Segurança

Aplicação de acréscimo de **20%** sobre a projeção anual para acomodar:

Tabela 11

Fator de Segurança	Percentual	Justificativa
Variações de Layout	8%	Ajustes durante implementação
Demandas Emergenciais	5%	Necessidades não previstas
Ampliações Adicionais	3%	Expansão além do planejado
Substituições	2%	Manutenção e desgaste
Reserva Técnica	2%	Situações críticas
TOTAL	20%	Margem de segurança conservadora

4.2.6 Cálculo Final

Tabela 12

Item	Projeção Base	Margem 20%	Total Calculado	Arredondamento
Divisória Cega	997	199	1.196	1.200
Divisória Painel/Vidro	727	145	872	875
Divisória Acústica	474	95	569	570
Portas	139	28	167	170

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS DIVISÓRIAS E PORTAS

5.1 ITEM 1 - DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m

Características

- 1) Sistema de divisória monobloco, removível.
- 2) Espessura final: **60 mm**.
- 3) Altura do painel cego: **2,40 m**.
- 4) Modulação: **1,21 m**.
- 5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.
- 6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura **6 mm**, padrão liso.
- 7) Conjunto permite altura final de **3,0 m ou superior**, conforme pé-direito.
- 8) Acabamento externo: **Painel cego na cor Argila**.
- 9) Tipo de instalação: **Piso-teto**.
- 10) Serviço de instalação incluído.

5.2 ITEM 2 - DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES)

Características

- 1) Sistema de divisória monobloco, removível.
- 2) Espessura final: **60 mm**.
- 3) Modulação: **1.210 mm**.
- 4) Painel cego até **1,14 m** de altura.
- 5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto.
- 6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.
- 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura **mínima de 6 mm**, padrão liso.
- 8) Altura final do conjunto: **3.000 mm ou superior**, conforme pé-direito.
- 9) Acabamento externo: **Painel cego na cor Argila**.
- 10) Tipo de instalação: **Piso-teto**.
- 11) Serviço de instalação incluído.

5.3 ITEM 3 - DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL

Características

- 1) Sistema de divisória monobloco, removível.
- 2) Espessura final: **60 mm**.
- 3) Modulação: **1.210 mm**.
- 4) Painel cego até **2,40 m** de altura.
- 5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto.
- 6) Miolo em **lã de PET**.

- 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura **6 mm**, padrão liso.
- 8) Altura final do conjunto: **3.000 mm ou superior**, conforme pé-direito.
- 9) Acabamento externo: **Painel cego na cor Argila.**
- 10) Tipo de instalação: **Piso-teto.**
- 11) Serviço de instalação incluído.

5.4 ITEM 4 - PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA)

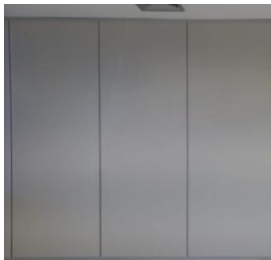
Características

- 1) Material da porta: **MDF (chapa de média densidade)**, na cor **Argila**.
- 2) Tipo: **Porta cega**, completa.
- 3) Dimensões da folha:
- Altura: **2,10 m**
 - Largura: **0,80 m**
 - Espessura: **35 mm**
- 4) Miolo multicelular.
- 5) Bandeira cega acima da porta, partindo de **2,10 m** até o teto.
- 6) Conjunto de ferragens:
- Dobradiças
 - Batentes
 - Fechaduras **La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS** ou similar.
- 7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da **ABNT NBR 9050:2020**, incluindo:
- 7.1. Vão livre com:
- Largura $\geq$ **0,80 m**
 - Altura $\geq$ **2,10 m**
- 7.2. Força de abertura $\leq$ **36 N**.
- 7.3. Maçaneta tipo alavanca:
- Altura entre **0,80 m e 1,10 m** do piso
 - Comprimento $\geq$ **100 mm**
 - Afastamento $\geq$ **40 mm** da face da porta.
- 8) Serviço de instalação incluído.

Portanto, os itens a licitar são:

Tabela 13

GRUPO	ITEM	Código SIASG	Código SICAM	Referências visuais (divisórias existentes no TRF1)	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
	1	BR0610796 Divisória	30.24.015.087		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Altura do painel cego: 2,40 m. 4) Modulação: 1,21 m. 5) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 6) Revestimento em MDF (chapa de fibra de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso. 7) Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior, conforme pé-direito. 8) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 9) Tipo de instalação: Piso-teto. 10) Serviço de instalação incluído.	m²	1.200,00
	2	BR0611090 Divisória	30.24.015.088		DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/VIDRO (SIMPLES) Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1,210 mm. 4) Painel cego até 1,14 m de altura. 5) Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto. 6) Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura. 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura mínima de 6 mm, padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 10) Tipo de instalação: Piso-teto.	m²	875,00

1	3	BR0610795 Divisória	30.24.015.092		Serviço de instalação incluído. DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL Características 1) Sistema de divisória monobloco, removível. 2) Espessura final: 60 mm. 3) Modulação: 1.210 mm. 4) Painel cego até 2,40 m de altura. 5) Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto. 6) Miolo em lã de PET. 7) Revestimento em MDF (chapa de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso. 8) Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito. 9) Acabamento externo: Painel cego na cor Argila. 10) Tipo de instalação: Piso-teto. 11) Serviço de instalação incluído.	m²	570,00
	4	BR0611091 Porta Para Divisória	30.24.039.022		PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA) Características 1) Material da porta: MDF (chapa de média densidade), na cor Argila. 2) Tipo: Porta cega, completa. 3) Dimensões da folha: • Altura: 2,10 m • Largura: 0,80 m • Espessura: 35 mm 4) Miolo multicelular. 5) Bandeira cega acima da porta, partindo de 2,10 m até o teto. 6) Conjunto de ferragens: • Dobradiças • Batentes • Fechaduras La Fonte Ref. 610 EXTST 255ROS ou similar. 7) Instalação conforme requisitos de acessibilidade da ABNT NBR 9050:2020, incluindo: 7.1. Vão livre com: - Largura $\geq$ 0,80 m - Altura $\geq$ 2,10 m 7.2. Força de abertura $\leq$ 36 N. 7.3. Maçaneta tipo alavanca: - Altura entre 0,80 m e 1,10 m do piso - Comprimento $\geq$ 100 mm - Afastamento $\geq$ 40 mm da face da porta. 8) Serviço de instalação incluído.	Pç	170,00

E.2. Critérios de sustentabilidade

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade das licitantes, tendo em vista que divisórias não se enquadram no conceito de produto florestal bruto ou processado constante do [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União](#) (pág. 185 e ss.):

30. PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS – aquisição de madeira, de lenha e de outros produtos florestais ODS 6,12,13 e 15

Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades de comércio atacadista ou varejista de madeira, de lenha e de outros produtos florestais:

- considera-se produto florestal bruto aquele em estado bruto (in natura) proveniente de florestas nativas ou florestas plantadas de espécies nativas e na forma de: madeira em tora; torete; poste não imunizado; escoramento; estaca e mourão; acha e lasca; pranchão desdobrado com motosserra; bloco, quadrado ou filé obtido a partir da retirada de costaneiras; lenha; palmito; xaxim; óleo essencial;
- considera-se produto florestal processado aquele que, tendo passado por atividade de processamento, obteve a forma de: madeira serrada (subclassificada, conforme suas dimensões, em bloco/ quadrado/filé, pranchão, prancha, viga, vigota, caibro, tábua, sarrafo, ou ripa); madeira serrada curta; lâmina torneada e lâmina faqueada; resíduos da indústria madeireira para fins energéticos ou para fins de aproveitamento industrial (exceto serragem); dormente; carvão de resíduos da indústria madeireira; carvão vegetal nativo; artefatos de xaxim; cavacos em geral ou bolachas de madeira;
- considera-se ainda produto florestal processado aquele que, de acordo com o Glossário do Anexo III da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 2014, seja classificado como: piso, forro (lambрил) e porta lisa feitos de madeira maciça; rodapé, portal ou batente, alisar, tacos e decking feitos de madeira maciça e de perfil reto.

E.3. Critérios de acessibilidade

As portas (item 4) deverão ser instaladas observando os requisitos de acessibilidade indicados na norma ABNT NBR 9050:2020.

- Portas: *Vão livre de largura $\geq$ 0,80 m e altura $\geq$ 2,10 m.*
- Portas: *Força para abertura $\leq$ 36 N.*
- Maçanetas: *Altura do eixo entre 0,80 m e 1,10 m do piso; tipo alavanca; $\geq$ 100 mm de comprimento; afastamento $\geq$ 40 mm da*

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (nos casos de licitação que compreendam bens permanentes e/ou bens de consumo)

Para demonstrar a aderência das especificações do objeto à realidade do mercado fornecedor, e em alinhamento com as melhores práticas de pesquisa de preços e requisitos, foram consultados documentos técnicos oficiais de fabricantes. Esta metodologia visa comprovar a existência de produtos aptos a atender os requisitos mínimos da contratação, mitigando riscos de restrição à competitividade e assegurando a exequibilidade das exigências.

Importante: A comprovação do atendimento aos requisitos técnicos mínimos foi realizada exclusivamente por meio de manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais dos fabricantes. Propostas orçamentárias de fornecedores, embora utilizadas para a estimativa de preços (Tópico D.2), não foram consideradas como fonte de comprovação técnica de requisitos, conforme orientação para evitar vieses e garantir a solidez da pesquisa.

A análise a seguir apresenta, no mínimo, 03 (três) marcas/modelos distintos que atendem a todos os requisitos essenciais estabelecidos para cada item da contratação, garantindo um universo competitivo para o certame.

Considerando que somente 2 (dois) fabricantes demonstraram atender ao requisito de Certificação FSC (Q2593588 e Q2593567), este não será exigido das licitantes, para não restringir a competitividade.

Item	Descrição do item	Descrição dos Requisitos	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Observações
			Diviforma	Gabinnetto	Divisystem	Sulmar	
			PROPOSTA 2: CATÁLOGO	CATÁLOGO	CATÁLOGO	CATÁLOGO	
			CATÁLOGO 2: 23850316	23850316	23850332	23850390	
		Sistema de divisória monobloco, removível.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
							O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação , demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabinnetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos , o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame , nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, como é sistema
		Espessura final: 60 mm.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	

							modular, pode ser fabricado sob medida. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.
1	DIVISÓRIA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL - PAINEL CEGO DE 2,40 m	Altura do painel cego: 2,40 m.	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	O requisito deve ser mantido, pois, como é sistema modular, pode ser fabricado sob medida. A não apresentação dessa informação em seus materiais técnicos caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação, demonstrando

							que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabbinetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos, o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame , nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, como é sistema modular, pode ser fabricado sob medida. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.
		Modulação: 1,21 m.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	
		Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	
		Revestimento em MDF (fibra de média densidade), espessura 6 mm, padrão liso.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO DECLARADO	
		Conjunto permite altura final de 3,0 m ou superior, conforme pé-direito.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Acabamento externo: Painel cego na cor Argila.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Sistema de divisória	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	

							possíveis incompatibilidades.
							O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação, demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabbinetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos, o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, como é sistema modular, pode ser fabricado sob medida. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos
2	DIVISÓRIA PISO-TETO PAINEL/VIDRO (SIMPLES) -	Modulação: 1.210 mm.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	

							aos leiautes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.	
		Vidro simples do topo do painel cego até a altura do teto.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE		
		Miolo multicelular em colmeia, papel Kraft de média gramatura.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE		
		Revestimento em MDF (média densidade), espessura mínima de 6 mm, padrão liso.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO DECLARADO		
		Altura final do conjunto: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE		
		Acabamento externo: Painel cego na cor Argila.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE		
		Tipo de instalação: Piso-teto.						
		Sistema de divisória monobloco, removível.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE		
		Espe-ssura final: 60 mm.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação, demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabbinetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos, o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, como é sistema modular, pode ser	

							fabricado sob medida. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.
							O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação, demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabbinetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos, o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, como é sistema modular,
		Modulação: 1.210 mm.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	

							pode ser fabricado sob medida. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.
3	DIVISÓRIA ACÚSTICA PISO-TETO - PAINEL/PAINEL						
		Painel cego até 2,40 m de altura.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO DECLARADO	O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação, demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. As empresas Gabbinetto e Sulmar não apresentam essa informação em seus materiais técnicos, o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais,

							como é sistema modular, pode ser fabricado sob medida.
		Bandeira cega do topo do painel até a altura do teto.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Miolo em lã de PET.	ATENDE	PARCIAL	ATENDE	PARCIAL	O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação , demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. As empresas Gabbinetto e Sulmar não apresentam essa informação específica (lã de pet) em seus materiais técnicos , o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame , nos termos da Lei nº 14.133/2021.
		Revestimento em MDF (média densidade), espessura 6 mm, padrão liso.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO DECLARADO	
		Altura final: 3.000 mm ou superior, conforme pé-direito.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Acabamento externo: Pannel cego na cor Argila.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Tipo de instalação: Piso-teto.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Material da porta: MDF na cor Argila.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Tipo: Porta cega, completa.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
		Altura da folha: 2,10 m.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	

		Largura da folha: 0,80 m.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	
							O requisito deve ser mantido porque dois fabricantes concorrentes declaram expressamente em seus catálogos oficiais o atendimento à especificação , demonstrando que ela é tecnicamente disponível e praticada no mercado. A empresa Gabbinetto não apresenta essa informação em seus materiais técnicos , o que caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito. Assim, permanece demonstrada a existência de oferta suficiente no mercado e a competitividade do certame , nos termos da Lei nº 14.133/2021. É importante considerar também que o padrão das divisórias existentes no TRF1 segue este requisito, de forma que não exigi-lo para as novas divisórias traria prejuízos aos leilantes dos ambientes e possíveis incompatibilidades.
4	PORTA PARA DIVISÓRIA - MDF (COR ARGILA)	Espessura da folha: 35 mm.	ATENDE	NÃO DECLARADO	ATENDE	NÃO ATENDE	
		Miolo multicelular.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	
		Bandeira cega acima da porta (de 2,10 m até o	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	

		teto).					
		Conjunto de ferragens: dobradiças, batentes e fechaduras La Fonte 610 EXTST 255ROS ou similar.	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	Conjunto especificado em todas e do modelo alavanca La Fonte 610 ou similar
		Instalação conforme ABNT NBR 9050:2020 - requisitos de acessibilidade: Vão livre: largura ≥ 0,80 m e altura ≥ 2,10 m. Força de abertura ≤ 36 N. Maçaneta tipo alavanca (altura 0,80-1,10 m; comprimento ≥ 100 mm; afastamento ≥ 40 mm).	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	NÃO DECLARADO	Independente de declaração em catálogo, todas as portas obrigatoriamente devem atender à NBR 9050:2020. A não apresentação dessa informação em seus materiais técnicos caracteriza apenas ausência de declaração, e não inviabilidade do requisito.

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Benefícios Diretos:

- **Melhoria das Condições de Trabalho:** Proporcionando ambientes adequados, com conforto acústico, ergonomia e melhoria da produtividade de magistrados, servidores e demais usuários.
- **Garantia de Privacidade e Confidencialidade:** Essencial para a proteção de informações sigilosas e para a realização de atividades jurisdicionais que demandam ambientes reservados.
- **Flexibilidade e Funcionalidade:** Permitindo a rápida e eficiente reconfiguração dos espaços conforme as necessidades, com padronização e facilidade de manutenção.

Benefícios Indiretos:

- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Através de um planejamento adequado, prevenção de desabastecimento e otimização orçamentária, com metodologia clara e verificável.
- **Aperfeiçoamento da Capacidade Institucional:** Reforçando a qualidade e a eficiência da prestação jurisdicional ao otimizar as condições de trabalho e atendimento ao público.

Estes benefícios estão diretamente alinhados com a necessidade de modernização e adequação dos espaços físicos do Tribunal, visando otimizar o ambiente de trabalho e o atendimento ao público.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não possui contratações correlatas diretas ou interdependentes que impactem significativamente sua execução principal. Contudo, observa-se uma interdependência de apoio para a gestão dos resíduos sólidos gerados durante a instalação das novas divisórias, que consiste na utilização dos containers e do serviço de coleta e descarte fornecidos pelo contrato de manutenção predial do Tribunal para as embalagens e sobras mínimas. As divisórias existentes, por sua vez, serão reaproveitadas internamente pelo Tribunal e não geram necessidade de contratação de descarte externo.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

A implementação da **Solução 2**, conforme escolhida e justificada no item D.3 deste Estudo Técnico Preliminar, demanda a previsão e o planejamento de adequações no ambiente para garantir a perfeita instalação, funcionalidade e segurança dos novos leiautes. A natureza modular da solução, que permite flexibilidade e reuso, já minimiza significativamente a complexidade e o impacto das adequações em comparação com outras tipologias (ex: alvenaria, drywall), que gerariam muito mais entulho, poeira, ruído e tempo de inatividade.

É fundamental ressaltar que todas as preparações e adequações necessárias no ambiente para a correta instalação e plena funcionalidade das divisórias e portas são de responsabilidade exclusiva do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), realizadas por meio de suas equipes internas ou de contratos de manutenção predial vigentes, e que a empresa contratada para o fornecimento e instalação das divisórias não terá ônus ou responsabilidade sobre estas preparações.

A seguir, são avaliadas as necessidades de adequação do ambiente, considerando a **solução adotada**:"

1) Preparação Prévia do Local:

- **Remoção das divisórias existentes:** Necessária apenas quando houver reconfiguração de leiautes em áreas já compartimentadas. Esta atividade será de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).

- **Remoção ou reposicionamento de móveis e equipamentos existentes:** Essencial para a liberação da área de trabalho. Esta atividade será de responsabilidade do **TRF1**, com planejamento prévio junto às unidades impactadas.

- **Desocupação parcial ou total do espaço para execução dos serviços:** Necessária para a segurança e eficiência da instalação. A coordenação será de responsabilidade do **TRF1**, priorizando a desocupação parcial e/ou execução em horários de menor movimento.

2) Adequação das Instalações Elétricas:

- **Reposicionamento ou instalação de tomadas e interruptores:** A nova disposição das divisórias pode demandar a realocação de pontos elétricos. A adequação da infraestrutura elétrica será de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).
- **Redimensionamento ou realocação de luminárias conforme nova disposição das divisórias:** Essencial para garantir a iluminação adequada e o conforto visual. Esta atividade será de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).

3) Ajustes no Piso:

- **Nivelamento do piso para garantir estabilidade e alinhamento das divisórias:** Desníveis significativos podem comprometer a estabilidade. Nivelamentos pontuais, se necessários, serão de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).
- **Tratamento ou recuperação de pisos danificados:** Áreas danificadas devem ser tratadas previamente. A recuperação será de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).

4) Adequação de Climatização e Ventilação:

- **Ajuste da posição dos dutos de ventilação e saída de ar-condicionado:** A nova compartimentação pode impactar a distribuição do fluxo de ar. Esta atividade será de responsabilidade do **TRF1** (ou de contrato de manutenção predial vigente).
- **Revisão da distribuição térmica para garantir conforto adequado nos ambientes delimitados pelas divisórias:** Essencial para o conforto térmico e eficiência energética. Esta análise e eventuais ajustes serão de responsabilidade do **TRF1**.

5) Revisão do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio:

- **Readequação da posição de sensores de fumaça, sprinklers e extintores:** A nova configuração exigirá a readequação desses elementos para conformidade com as normas de segurança. Esta atividade será de responsabilidade do **TRF1**.

6) Isolamento Acústico:

- **Possível necessidade de reforço ou complementação do isolamento acústico em áreas de reuniões, auditórios ou locais sensíveis:** As divisórias modulares com miolo acústico visam a *minimização* da propagação de ruídos. Reforços adicionais no ambiente (ex: tratamento de forros, pisos, paredes perimetrais), se necessários e não cobertos pela solução padrão da divisória, serão avaliados e providenciados pelo **TRF1** em projetos futuros, caso a caso, e não são parte do escopo desta contratação de divisórias.

7) Circulação e Acessibilidade:

- **Garantia de corredores adequados para circulação e rotas de fuga:** O projeto de layout é de responsabilidade do **TRF1** e deverá garantir a manutenção de corredores e rotas de fuga.
- **Adequação às normas de acessibilidade, especialmente ABNT NBR 9050:2020** - O layout proposto deverá respeitar integralmente os requisitos de acessibilidade. A responsabilidade pela conformidade do produto (portas, vãos) é do **contratado**, e a conformidade do layout geral com as normas de acessibilidade é do **TRF1**.

8) Adequação do Forro ou Teto:

- **Ajuste ou substituição do forro modular para alinhamento com as novas divisórias:** Pequenos ajustes ou recortes no forro podem ser necessários. Esta responsabilidade é do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), a ser realizada por suas equipes internas ou por meio de contrato de manutenção predial vigente. A empresa contratada será responsável exclusivamente pela montagem das divisórias."

9) Logística Operacional e Cronograma:

- **Organização interna para minimizar impactos operacionais durante a instalação:** O TRF1 elaborará um plano de comunicação e coordenação com as unidades impactadas.
- **Planejamento logístico, especialmente em casos de obras executadas em horário de expediente:** A coordenação logística será compartilhada entre o TRF1 e o contratado, com o TRF1 definindo as diretrizes gerais.

Em síntese, o processo de instalação das divisórias é precedido por um planejamento e execução de adequações internas, garantindo que o ambiente esteja pronto para receber os novos elementos sem ônus adicional ou responsabilidade para a contratada.

F.4. Descrição integral da solução

A solução como um todo abrange a aquisição (fornecimento e instalação) de divisórias e portas para atender às demandas de alteração de leiaute do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com serviço de instalação incluído.

O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo órgão solicitante.

Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A contratada, durante o período de garantia, assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material e serviço em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

A garantia mínima exigida neste termo de referência deverá prevalecer sobre as condições estabelecidas pelas fabricantes dos materiais ou que venham a reduzir a prevalência da supremacia do interesse público sobre o particular, devendo a fornecedora responsabilizar-se integralmente pelos materiais ofertados.

O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais ajustes que a equipe técnica julgar oportunos.

A expectativa é de que os bens possuam vida útil de até 10 (dez) anos (Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017).

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 1.1. Os serviços serão realizados por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP;
- 1.2. A execução dos serviços e confecção e instalação dos itens deverão seguir as especificações detalhadas no Termo de Referência;
- 1.3. As solicitações serão feitas de acordo com as necessidades deste Órgão, subsidiadas pelas especificações necessárias à

execução dos serviços requeridos, tais como detalhamentos do local para confecção e instalação, projetos contendo os layouts correspondentes aos espaços a modular;

1.4. Não serão aceitas argumentações posteriores de desconhecimento do objeto;

2. A instalação deverá ser executada com zelo, utilizando materiais e equipamento condizentes com os serviços, para não comprometer as instalações físicas, o mobiliário existente e os equipamentos de propriedade do TRF1;

3. O material retirado que não for reaproveitado nas instalações deverá ser descartado pelo TRF1.

4. A empresa adjudicatária é a responsável exclusiva pela instalação dos objetos fornecidos, bem como, pelo armazenamento destes materiais, equipamentos e ferramentas até sua instalação;

5. É responsabilidade da empresa contratada fornecer todo material complementar necessário à instalação, incluindo, mas não se limitando a perfis metálicos, curvas em L, curvas em T, junções, elementos de fixação, acabamentos, arrebites, tarugos, ferramentas apropriadas e equipamentos de segurança.

6. Fluxo do pedido e condições de Entrega

6.1. Fluxo do pedido

6.1.1. O contratante deverá requisitar os serviços e o fornecimento dos bens por meio de Ordens de Serviço (O.S) ou outro documento emitido por sua Administração.

6.1.2. Cabe à contratada conferir as medidas no local da prestação do serviço, de forma a confirmar os quantitativos definidos nos projetos contendo os layouts, no prazo de (05) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.1.2.1. Caso não haja questionamento das medidas indicadas nos projetos contendo os layouts, será autorizada a execução dos serviços por parte da fiscalização e emitida a Nota de Empenho;

6.1.2.2. Os prazos de entrega e de instalação dos materiais serão discriminados na Nota de Empenho, expedida pela Contratante, e sua execução se dará de acordo com o estabelecido no subitem 6.2, abaixo.

6.2. Os prazos de fornecimento/instalação serão contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, observando-se os seguintes parâmetros, conforme a metragem total a ser executada:

Área Total de Divisórias (m²)	Prazo de Entrega (dias corridos)*
Até 50 m²	15 dias
De 51 a 150 m²	20 dias
De 151 a 300 m²	30 dias
De 301 a 500 m²	35 dias
Acima de 500 m²**	40 dias

*Os prazos abarcam a conclusão da instalação completa (divisórias e portas) para cada Nota de Empenho emitida.

**Para projetos com área superior a 500 m², poderá ser acordada entrega escalonada em etapas, com cronograma específico definido na Ordem de Serviço.

6.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

6.4. O pedido de prorrogação, formulado com as pertinentes razões e acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Engenharia (DIENG), com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência do final do prazo, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação. A decisão sobre o acolhimento do requerimento da Contratada caberá à autoridade competente, após análise da DIENG e demais setores pertinentes, observando-se o disposto no Art. 137, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7. Local de Fornecimento e Instalação

7.1. O fornecimento e a instalação das divisórias modulares e portas serão executados nas diversas edificações do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme as demandas específicas de cada Nota de Empenho. A seguir, são listados os endereços dos edifícios onde os serviços poderão ser realizados:

Nº	Nome do Edifício	Endereço em Brasília/DF
1	Edifício Sede I	SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília/DF
2	Edifício Sede II	SAU/SUL - Quadra 2, Bloco K Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília/DF
3	Edifício Sede III	SAU/SUL - Quadra 1, Bloco C (antigo Edifício Sede do TSE) Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília/DF
4	Edifício Anexo I	SAU/SUL Quadra 1, Bloco C (antigo Anexo I do TSE) Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 Brasília/DF
5	Edifício Anexo II	SBS Quadra 2, lote 16, bloco D, Edifício Adriana, CEP: 70070-903
6	Base Operacional	SGON quadra 1, lotes 100/110/120, CEP: 70610-610
7	Centrefufe	SCES trecho 2, lote 21, CEP: 70200-002

Não será exigida logística reversa da licitante, tendo em vista que o objeto da aquisição é material classificado como permanente, que carece de registro patrimonial e tombamento, cujo desfazimento está prescrito em Decreto específico e norma instituída pelo Conselho da Justiça Federal (Res. nº 462, de 6 de novembro de 2017).

As portas (item 4) deverão ser instaladas observando os requisitos de acessibilidade indicados na norma ABNT NBR 9050:2020.

- Portas: *Vão livre de largura $\geq 0,80$ m e altura $\geq 2,10$ m.*
- Portas: *Força para abertura ≤ 36 N.*
- Maçanetas: *Altura do eixo entre 0,80 m e 1,10 m do piso; tipo alavanca; ≥ 100 mm de comprimento; afastamento ≥ 40 mm da porta.*

Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes do Pregão Eletrônico, conforme disposto no inciso I, art. 28, da Lei n. 14.133/21, visto se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Para o objeto tratado neste ETP, não há ponderação de qualidade técnica das propostas que excedam os requisitos mínimos, de forma que o critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO. Os itens foram agrupados pela natureza e características do objeto desta licitação, haja vista a necessidade operacional e logística de que o fornecimento das divisórias e portas, que são encaixadas, sejam fornecidas por uma única empresa, de forma a padronizar os componentes e evitar incompatibilidades.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme estabelece o inciso II do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Em consonância com o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, fica previsto que, no caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que atendidas as condições legais aplicáveis.

O objeto da contratação é de natureza não-contínua.

Trata-se de aquisição remunerada de bens para fornecimento com entrega imediata.

Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

Será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei n. 14.133/2021.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Dieng;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar o serviço demandado;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da demanda.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Andrey Leonardo Lima e Silva (Supervisor da Sepre)
José Arnaldo Martins Costa (Diretor Numob)

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Ludmila Rian Alves Walter (Diretora Dieng)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Rian Alves Walter, Diretor(a) de Divisão**, em 01/12/2025, às 07:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Arnaldo Martins Costa, Técnico Judiciário**, em 01/12/2025, às 07:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Leonardo Lima e Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 01/12/2025, às 10:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23980297** e o código CRC **B05E18D4**.